



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 695, de 19 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Santa Antonieta, e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam o Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Juara, e os artigos 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979, e com o Art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 19, de 17 de novembro de 2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando os pareceres e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Joaquim Tolovi Junior, registro CREA nº 1202740502, e os documentos dele constantes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Jardim Santa Antonieta”, cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto nº 515, de 5 de agosto de 2011, que Aprova o loteamento Residencial Jardim Santa Antonieta, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade de Aristides José Botelho de Oliveira, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Anexo Único
DOS LOTES CAUCIONADOS COM LIBERAÇÃO AUTORIZADA

DAÇÃO
E PAGAMENTO

Tabela dos lotes liberados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
13	08	01
10	04 e 17	02
01	01	01
03	04	01
09	04	01